



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1159

Total de Páginas: 012

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 116/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2022;

DECRETA,

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 02100 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2093 – Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 03030 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2028 – Agente Comunitário de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 03490 - 01051 - 1051/09/02/06/20 – Transf. Prov. Governo Federal destinadas ao vencimento do.

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1159 - Quinta-feira, 26 de outubro de 2023.

Pág. 02

Órgão – 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade – 08.243.0010-2036 - Atividades do PPAS IV.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 03940 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00730 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 00870 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00880 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00890 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão – 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 – Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Projeto/Atividade – 04.122.0003.2007 – Gestão de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 26 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023 – P.A N.º 264/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um micro ônibus marca RENAULT modelo MASTER JI MBUS placa SEE-5G53 pertencente a Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 01.304.124/0008-08. VALOR: R\$ 1.695,17. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV “a”. RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 20/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023 – P.A N.º 267/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo VOLARE placa RHX-6G09 pertencente à Secretaria de Educação e um placa SDS-9D63 da Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 e 02 - RODO SERVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50. VALOR: R\$ 9.547,64. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV “a”. RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 26/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 203/2023.

Extrato de ata registro de preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa RAFAEL F. FERNANDES CNPJ n.º 37.992.965/0001-18. Objeto: registro de preços para possível aquisição de uniformes escolares de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 25/10/2024. Data de assinatura: 26/10/2023, RAFAEL FRANCISCO FERNANDES CPF: 035.417.129-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 01 – UNIFORMES ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	467312	Camiseta. Tipo: Unisex. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Careca. Cor: Branca. Tamanho: Variados. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Material: 67% Poliéster E 33% Viscose. <u>Informações Adicionais:</u> Confeccionada em malha, fio mistura íntima 30/1 com decote redondo em malha ribana (1x1). Composição da camiseta: 67% Poliéster e 33% Viscose (tolerância de 5% na composição) (NBR 11914/13538 ou a	632	Unid.	14,04	8.873,28

norma mais atual). Gramatura da camiseta: 165g/m2 (±5%) (NBR 10591 ou a norma mais atual). Largura do decote: 2 cm. Composição do decote: 80% Poliéster, 18% Viscose e 2% Elastano (tolerância de 5% na composição) (NBR 11914/13538 ou a norma mais atual). Gramatura: 240g/m2 (±5%) (NBR 10591). Cor do decote: branca. Detalhamento: Confeccionada em malha, fio mistura íntima 30/1 composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 165g/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das ibras), na cor branca. Decote redondo confeccionado em malha ribana (1x1), largura de 2 cm, na cor branca, de composição 80% Poliéster 18% Viscose e 2% Elastano, gramatura 240 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras). Costuras internas, com fios 100% poliéster, n° 120. Barra do corpo e das mangas costuradas na largura de 2 cm. Na parte frontal no lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado brasão em processo silkscreen medindo 9 cm para os tamanhos adultos. Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada na parte traseira do decote. A peça deverá ser costurada internamente, com linha 100% poliéster n.º120. Tamanhos: (N.º 6 - 04 unidades) / (N.º 8 - 142 unidades) / (N.º 10 - 198 unidades) / (N.º 12 - 100 unidades) / (N.º 14 - 110 unidades) / (N.º 16 - 44 unidades) / (P - 12 unidades) / (M - 12 unidades) / (G - 10 unidades). **Referência abaixo.**

Tabela de medidas para a camiseta manga curta unissex

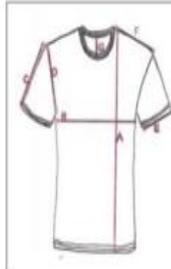


Tabela de medidas	JUVENIL				ADULTO				
	10	12	14	16	P	M	G	GG	XXG
A. Comp. Total	55	59	63	67	69	72	75	78	80
B. Peto	41	47	44	46	47	50	52	54	56
C. Comp. Manga	17	18	18	19	20	22	23	24	25
D. Cava gola	16	16	16	16	16	16	16	16	16
E. Abertura	15	16	16,5	17	17,5	18	18	19	21
F. Outros	11,5	12,5	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18

Grade de tamanhos: os tamanhos poderão ser substituídos pela empresa após apresentada e aprovada pela área demandante.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1159 - Quinta-feira, 26 de outubro de 2023.

Pág. 05

		 <p>MARCA PRÓPRIA.</p>				
321077		<p>Bermuda. Material: Helanca. Tamanho: Sob Medida. Tipo Estrutura: Sem Estampa. Características Adicionais: Unissex/Com Elástico Cintura. Informações Adicionais: Bermuda confeccionada em malha helanca com filete. Composição da bermuda: 100% Poliéster (NBR 11914/13538 ou a norma mais atual). Gramatura da bermuda: 250 g/m2 (±5%) (NBR 10591 ou a norma mais atual). Cor da bermuda: azul marinho próximo ao pantone 19-3933 TPX. Largura do filete: 0,4mm. Composição do filete: 80% Poliéster e 20% Viscose (NBR 11914/13538 ou a norma mais atual). Gramatura do filete: 165g/m2 (±5%) (NBR 10591 ou a norma mais atual). Cor do filete: Branca. Detalhamento: Confeccionada em malha helanca e composição de 100% Poliéster, gramatura de 250g/m2 , tolerância de 5% na gramatura, na cor azul marinho aproximado do pantone 19-3933 TPX. Nas laterais da peça deverá ser costurado filete medindo 4 mm de largura confeccionado em malha 80% poliéster e 20% viscose com gramatura 165g/m2 na cor branca. Bolso tipo pic nas duas laterais superior costurado a 0,5cm das extremidades. Forro na mesma malha e cor do corpo e abertura conforme tabela de medidas e cintura com elástico de 4,0 cm. A barra da bermuda deverá ser feita com 2,0 cm de largura. Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conserva ao centralizada no gancho traseiro. Na parte frontal do lado esquerdo da barra da</p>	287	Unid.	18,05	5.180,35

bermuda de quem veste deverá ser aplicado brasão patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizado na parte da frontal inferior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos (sendo o tamanho mínimo podendo chegar a 4cm. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixa ao do elástico e das laterais) feito com fios 100% poliéster, n° 120, na cor da peça. Tamanhos: (N.º 6 - 4 unidades) / (N.º 8 - 75 unidades) / (N.º 10 - 105 unidades) / (N.º 12 - 55 unidades) / (N.º 14 - 60 unidades) / (N.º 16 - 25 unidades) / (P - 10 unidades) / (M - 10 unidades) / (G - 10 unidades). **Referência abaixo.**

Tabela de medidas



Imagens da bermuda helanca unissex



MARCA PRÓPRIA.

447422

Jaqueta Masculina. Material: 100% Poliéster. Modelo: Zíper. Acabamento: Com Forro. Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Elástico Nos Punhos E Cintura, Conforme Modelo. Tipo Manga: Comprida. Tipo Gola: Social. **Informações Adicionais:** Conjunto Abrigo. – Jaqueta Unissex (Conjunto Abrigo). Descrição básica: Jaqueta (conjunto abrigo) confeccionada em malha helanca com filete. Composição da jaqueta: 100% Poliéster (NBR 11914/13538 ou a norma mais atual). Gramatura da jaqueta: 250 g/m2 (±5%) (NBR 10591 ou a norma mais atual). Cor da jaqueta: azul marinho próximo ao pantone 19-3933 TPX. Largura

287

Unid.

40,11

11.511,57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1159 - Quinta-feira, 26 de outubro de 2023.

Pág. 07

	<p>do filete: 0,4mm. Composição do filete: 80% Poliéster e 20% Viscose (NBR 11914/13538 ou a norma mais atual). Gramatura do filete: 165g/m² (±5%) (NBR 10591 ou a norma mais atual). Cor do filete: Branca. Detalhamento: Confeccionada em malha Helanca composição 100% Poliéster, gramatura de 250g/m² (tolerância de 5% na gramatura), na cor azul marinho aproximado do pantone 19-3933 TPX. Na parte superior frontal da jaqueta deverá conter um recorte formando levemente um V confeccionado na mesma malha e cor do corpo. Entre o recorte e o corpo deverá conter filete costurado medindo 0,4 mm largura confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura de 165 g/m² na cor branca. Cavas retas com mangas longas, confeccionados em malha helanca 100% Poliéster com 250 g/m² na cor azul marinho aproximado do pantone 19-3933 TPX. No centro das mangas, em toda sua extensão, deverá conter filete costurado medindo 0,4 mm de largura confeccionado em malha 80% poliéster e 20% viscose com gramatura de 165 g/m² na cor branca. Nas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos, com forro no mesmo tecido do corpo na cor azul marinho pantone de aproximadamente 19-3933 TPX a 0,5 cm da extremidades. Punhos e barras confeccionados em malha ribana (1 x 1) sendo composição 100% poliéster com gramatura de 290 g/m² (tolerância de 5% na gramatura). Os punhos e barras deverão ter 6,0 cm (estando a peça já costurada). Gola tipo esportiva 8 cm de altura. Abertura frontal da jaqueta com fechamento com zíper de nylon na mesma cor da peça costurado da barra até o final da gola. Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, instruções de lavagem e conservação centralizada na parte traseira do decote. A peça deverá ser</p>				
--	---	--	--	--	--

costurada internamente, com linha 100% poliéster n°120. Na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado brasão patch eletrônico em alta definição e fixação através de bordado nas extremidades na cor da peça, localizado na parte da frontal superior, medindo 9 cm para os tamanhos adultos (sendo o tamanho mínimo podendo chegar a 4 cm). Tamanhos: (N.º 6 - 4 unidades) / (N.º 8 - 75 unidades) / (N.º 10 - 105 unidades) / (N.º 12 - 55 unidades) / (N.º 14 - 60 unidades) / (N.º 16 - 25 unidades) / (P - 10 unidades) / (M - 10 unidades) / (G - 10 unidades). **Referência abaixo.**

Tabelas de medidas para a jaqueta (conjunto abrigo)

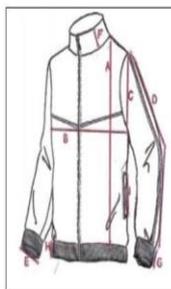


Tabela de medidas	JUVENIL					ADULTO			
	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
A: Altura total sí barra	52	54	56	58	60	62	64	66	68
B: Torax	44	46	48	50	52	54	56	58	60
C: Cava reta	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D: Comp. Mangas/punho	48	50	52	54	56	58	60	62	64
E: Abertura manga	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13
F: Altura gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8
G: Altura ombro	5	5	5	5	5	5	5	5	5
H: Altura barra	5	5	5	5	5	5	5	5	5
I: Abertura bolsos	13	13	13	13	14	14	14	15	15

Grade de tamanhos: os tamanhos poderão ser substituídos pela empresa após apresentada e aprovada pela área demandante.

Imagens da jaqueta (conjunto abrigo)



MARCA PRÓPRIA

458635

Calça. Material: Helanca 100% Poliamida. Modelo: Unisex. Cor: Azul Marinho. Tamanho: Sob Medida. Aplicação: Uniforme. Informações Adicionais: Calça Unisex (Conjunto Abrigo). Descrição básica: Calça (conjunto abrigo) confeccionada em malha helanca com filete. Composição da calça: 100% Poliéster (NBR 11914/13538 ou a norma mais atual). Gramatura da calça: 250 g/m2 (±5%) (NBR 10591 ou a norma mais atual). Cor da calça: azul marinho próximo ao pantone 19-3933 TPX. Largura do filete: 0,4mm. Composição do filete: 80% Poliéster e 20% Viscose (NBR 11914/13538 ou a norma mais atual).

287

Unid.

22,06

6.331,22

Gramatura do filete: 165g/m² (±5%) (NBR 10591 ou a norma mais atual) Cor do filete: Branca. Detalhamento: Confeccionada em malha helanca e composição de 100% Poliéster, gramatura de 250g/m², tolerância de 5% na gramatura, na cor azul marinho aproximado do pantone 19-3933 TPX. Nas laterais das peças deverá ser costurado filete medindo 4 mm de largura confeccionado em malha 80% Poliéster e 20% Viscose com gramatura 165 g/m² na cor branca Bolso tipo pic nas duas laterais superior costurado a 0,5 cm das extremidades. Forro na mesma malha e cor do corpo e abertura conforme tabela de medidas e cintura com elástico de 4,0 cm. A barra da calça deverá ser feita com 2,0 cm de largura. Etiqueta de identificação e conservação contendo a razão social e o CNPJ do fabricante o número do manequim, composição do tecido, país de origem, instruções de lavagem e conserva ao centralizada no gancho traseiro. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixa ao do elástico e das laterais) com fios 100% poliéster, n.º 120, na cor da peça. Tamanhos: (N.º 6 - 4 unidades) / (N.º 8 - 75 unidades) / (N.º 10 - 105 unidades) / (N.º 12 - 55 unidades) / (N.º 14 - 60 unidades) / (N.º 16 - 25 unidades) / (P - 10 unidades) / (M - 10 unidades) / (G - 10 unidades). **Referência abaixo.**

Tabelas de medidas para a calça (conjunto abrigo)



Tabela de medidas	JUVENIL				ADULTO			
	10	12	14	16	P	M	G	GG
A. Gancho traseiro	14	15	16	17	20	20	21	22
B. Gancho frontal	15	17	17	17	20	20	21	22
C. Cintura interna	18	19	20	21	24	24	25	26
D. Abertura pernas	17	18	19	20	21	22	23	24
E. Compr. total	66	72	78	84	90	96	102	108
F. Cint. el.	36	36	36	37	37	37	38	39
G. Abertura	18	18	18	18	18	18	18	18
H. Abertura bolso	13	13	13	14	14	14	14	14

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos

Figura ilustrativa - os tamanhos poderão ser substituídos pela empresa após apresentada e aprovada pela área demandante.

Imagem da calça (conjunto abrigo)



MARCA PRÓPRIA.

Total

31.896,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 204/2023.

Extrato de ata registro de preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa KASTHEFER CONFECÇÃO LTDA CNPJ n.º 01.449.432/0001-47. Objeto: registro de preços para possível aquisição de uniformes escolares de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 25/10/2024. Data de assinatura: 26/10/2023, VERA LÚCIA BIZZO CPF: 583.889.829-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 02 – UNIFORMES ESCOLAS E CMEIS.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
2	430181	<p>Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Redonda. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Material: 100% Algodão. Aplicação: Uniforme Escolar. <u>Informações Adicionais:</u> As camisetas deverão vir serigrafias com as estampas das escolas, conforme demanda da secretaria de educação. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação para pedir a separação das estampas por escola. Tamanhos: (N.º 4 - 20 unidades) / (N.º 6 - 240 unidades) / (N.º 8 - 420 unidades) / (N.º 10 - 550 unidades) / (N.º 12 - 580 unidades) / (N.º 14 - 360 unidades) / (N.º 16 - 200 unidades) / (P - 50 unidades) (M - 70 unidades) / (G - 20 unidades). Logo e Brasão das Escolas conforme modelos abaixo:</p>  <p>MARCA PRÓPRIA</p>	2510	Unid.	10,46	26.254,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1159 - Quinta-feira, 26 de outubro de 2023.

Pág. 011

601078	Calça. Material: 67% Algodão / 33% Poliéster. Modelo: Unissex. Quantidade Bolsos: 2. Tipo Bolso: 2 Frontais. Tipo Cós: Com Elástico. Tamanho: Azul Marinho. Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura E Cordão. Aplicação: Uniforme. <u>Informações Adicionais:</u> Tipo do bolso: invisível. Com friso branco na lateral. Tamanhos: (N.º 4 - 10 unidades) / (N.º 6 - 120 unidades) / (N.º 8 - 210 unidades) / (N.º 10 - 275 unidades) / (N.º 12 - 290 unidades) / (N.º 14 - 180 unidades) / (N.º 16 - 100 unidades) / (P - 25 unidades) (M - 35 unidades) / (G - 10 unidades). MARCA PRÓPRIA	1255	Unid.	19,00	23.845,00
	Total				50.099,60

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO CMDPCD N.º 02/2023

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências

A COMISSÃO ORGANIZADORA, NOMEADA PELA RESOLUÇÃO 01/2023, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.459/2010, de 05 de agosto de 2010 (Lei que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência),

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o fim de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas com deficiência, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

§ 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizar-se-á dia 30 de Outubro de 2023, no período das 14h às 17h na Câmara de Vereadores do município.

§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: "CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" que é o tema da V Conferência Nacional e como eixos:

I - EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

II - EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

III - EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

IV - EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade;

V - EIXO TEMÁTICO V - Os desafios para a comunicação universal;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 26 de outubro de 2023

JOSNEI RODRIGUES DA ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 24 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual do Repasse “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, objeto da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), período Do pagamento até 30 de Junho de 2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 26 de Outubro de 2023

Roseli Leonel
Presidente do CMDCA

Assinatura Digital